



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2014
(Do Sr. Deputado Moreira Mendes)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para discutir a Mensagem nº 59, de 2008, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 255 ao 258 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania com o objetivo de discutir a Mensagem nº 59, de 2008, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre o término da relação de trabalho por iniciativa do empregador.

Sugiro que sejam convidados representantes das entidades patronais:

- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
- Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)-FEBRABAN;
- Confederação Nacional do Transporte (CNT) e;
- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a matéria requer um debate mais aprofundado com todos os atores envolvidos, sugerimos a oitiva das entidades patronais para exposição dos impactos nos diferentes setores.

Nesta Casa a mensagem foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita ainda à apreciação do Plenário, compete agora a esta Comissão manifestar-se acerca da constitucionalidade e da juridicidade da proposição em tela.

Assim, tendo em vista a relevância da Convenção nº 158, 1982, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, solicito aos nobres pares apoio na aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, de maio de 2014.

Deputado Moreira Mendes
PSD/RO